



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

1

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de papel sulfite A-4 para diversos setores da Prefeitura, de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Especificação	Quantidade Estimada	UN	Código Conam
1	PAPEL SULFITE A4 210 X 297 MM 75G/M2 C/500 FLS ALTO-ALVURA	13000	PCT	61.4.2

### 2. DAS MARCAS HOMOLOGADAS:

Item	MARCAS HOMOLOGADAS	
1	CHAMEX (SYLVAMO)	REPORT (SUZANO)

2.1. As marcas indicadas no Anexo II foram aprovadas através de avaliações técnicas ocorridas em processos licitatórios anteriores e homologadas pela Secretaria de Suprimentos e Licitações, as quais servirão de referência para as empresas licitantes elaborarem suas propostas, não estando, entretanto, as mesmas, obrigadas a atendê-las.

2.1.1. As empresas poderão optar pela cotação de outras marcas, devendo apresentar **2 (duas) amostras do material cotado NA EMBALAGEM ORIGINAL FECHADA DO PRODUTO, PARA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL.**

2.1.2. As amostras serão analisadas levando-se em conta o padrão de qualidade das Marcas Homologadas.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Setor Solicitante da Prefeitura, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar da solicitação, nos horários compreendidos entre as 8:00 e 11:00 horas e entre 13:30 e 16:30 horas, de acordo com as quantidades solicitadas;

3.1.1. Na contagem dos prazos de entrega excluir-se-á o dia em que o pedido for transmitido via e-mail e incluir-se-á o dia do vencimento, somente iniciando ou terminando a contagem em dias úteis.

3.1.2. A Prefeitura poderá, a seu critério, se recusar a receber os materiais que forem entregues com atraso.

3.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as unidades especificadas no edital

3.3. O licitante vencedor, deverá entregar produto idêntico à amostra avaliada e aprovada pela Prefeitura, se esta tiver sido apresentada;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

[www.lencoispaulista.sp.gov.br](http://www.lencoispaulista.sp.gov.br)

3.4. O contratado deverá garantir a qualidade dos materiais sendo que, constatando-se que os mesmos não estão apropriados para o uso, serão devolvidos, devendo a Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista ser ressarcida com a entrega de outro produto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

#### **4. DO FATURAMENTO**

4.1. A proponente vencedora apresentará, junto com o material, a fatura referente ao fornecimento efetuado.

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas para cada órgão e fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF) emitida, devendo constar o número destas nas respectivas notas fiscais.

4.3. Não serão aceitas faturas de fornecimentos não efetuados.

4.4. A fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida à empresa contratada para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição.

4.5. A devolução da fatura não aprovada pela Prefeitura em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda quaisquer fornecimentos.

Lençóis Paulista, 12 de junho de 2023.

**LUIZ FERNANDO DE CAMPOS**  
**Secretário de Suprimentos e Licitações**